

LEI Nº 1.782/2021 DE 06 DE DEZEMBRO.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial a "Festa de Frei Caetano de Messina - ANJOS DA PAZ " e Inclui o "Dia de Frei Caetano de Messina" no calendário Oficial do Município de Bom Conselho a ser comemorado no dia 09 de Janeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do Município de Bom Conselho a Festa "Frei Caetano de Messina - ANJO DA PAZ".

Art. 2º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Bom Conselho o "Dia de Frei Caetano de Messina", a ser comemorado anualmente no dia 09 de janeiro, sendo declarado ponto facultativo para o serviço público municipal.

Art. 3º - A Administração Municipal poderá promover e apoiar com meios e recursos o evento descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÁVILA, em 06 de Dezembro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de Dezembro de 2021

Luis Henrique Creso de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

